

PORTARIA Nº. 130/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANA LAURA BRONDANI	15	16/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022
FRANCIMARA PIRES KLASSEN	15	14/11/2022 a 28/11/2022	2022/2023
OSCAR VICENTE BORTH	10	24/10/2022 a 02/11/2022	2021/2022
JOACIR ERNZEN	10	17/10/2022 a 26/10/2022	2021/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 2534/1 (período aquisitivo 2021/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 26/10/2022

PUBLICADO EM 27/10/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 27/10/2022 EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE